



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 27/12/99	
D.O.U. 31/12/99	Seção 1 P.13E
ATO: PM 1847	27/12/99
D.O.U. 29/12/99	Seção 1 P.7E

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO/MANTENEDORA: Ellen de Lima e Lima Lopes		UF: AM
ASSUNTO: Autorização para funcionamento do curso de Letras, licenciatura plena, com habilitações em Português, Inglês e Espanhol e respectivas literaturas		
RELATOR SR. CONSELHEIRO: Hésio de Albuquerque Cordeiro		
PROCESSO Nº: 23000.001096/99-04 e 23000.001095/99-33		
PARECER Nº: CES 1.147/99	Câmara ou Comissão CES	APROVADO EM: 06/12/99

I - HISTÓRICO:

Trata-se de solicitação, nos termos da Portaria Ministerial nº 640/97, de autorização para funcionamento do curso de Letras, com habilitações em Português, Inglês e Espanhol e respectivas literaturas, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, e de solicitação de credenciamento da Escola Superior Batista do Amazonas.

Pela Informação COSUP/SESu nº 216/99, o pedido de credenciamento foi aprovado, com ressalvas. Em atendimento ao expediente da CGLNES, a Instituição encaminhou documentação, comprovando a ressalva apontada. Tramitam no MEC outros processos de autorização de cursos de interesse da mesma Instituição.

A SESu/MEC analisou a adequação técnica e legal do processo em pauta, Informação COSUP/SESu/MEC nº 347/99, que sugeriu, com ressalvas, o prosseguimento de sua tramitação, uma vez que a IES não atendeu às exigências contidas na alínea "c" do item III, do Art. 2º da Portaria nº 640/97. A Instituição apresentou, posteriormente, a documentação necessária para sanar as ressalvas apontadas.

O Presidente da Mantenedora, atendendo ao disposto no Art. 6º da Portaria MEC nº 640/97, assinou Termo de Compromisso junto à SESu, em 15 de abril de 1999.

A Comissão Avaliadora, designada pela Portaria nº 1.029/99, após examinar as condições existentes para o funcionamento do curso proposto, apresentou relatório favorável à autorização para o seu funcionamento, atribuindo o conceito global B às condições iniciais existentes para a oferta do curso, determinando a ampliação de seu acervo bibliográfico.

II - VOTO DO RELATOR:

Favorável à autorização para funcionamento do curso de Letras, licenciatura plena, com habilitações em Português, Inglês e Espanhol e respectivas literaturas, a ser ministrado pela Escola Superior Batista do Amazonas, mantida pela Ellen de Lima e Lima Lopes, com sede na cidade de Manaus, no Estado do Amazonas, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, para as três habilitações, divididas em 4 (quatro) turmas de 50 (cinquenta) alunos, nos turnos diurno e noturno, em regime anual. A mantida deverá ser credenciada juntamente com o ato de autorização de seu primeiro curso.

A Instituição deverá adequar sua proposta ao que determina a Resolução CP/CNE 01/99, que dispõe sobre os Institutos Superiores de Educação, no prazo estabelecido.

Brasília, 06 de dezembro de 1999.

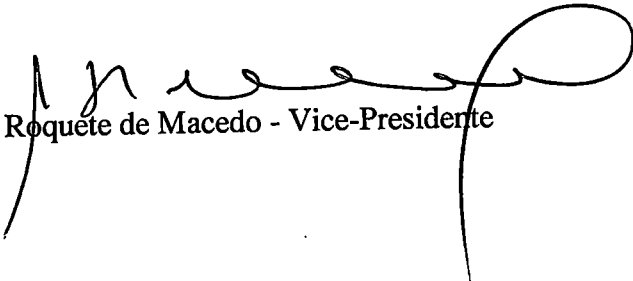

Conselheiro Hésio de Albuquerque Cordeiro
Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 06 de dezembro de 1999.


Conselheiros Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente


Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

1177

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 850 /99

Processos nºs : 23000.001096/99-04 e 23000.001095/99-33

Interessada : ELLEN DE LIMA E LIMA LOPES

CGC nº : 02.215.441/0001-36

Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Letras, com habilitações em Português, Inglês e Espanhol e respectivas literaturas, licenciatura plena, a ser ministrado pela Escola Superior Batista do Amazonas, com sede na cidade de Manaus, no Estado do Amazonas.

I - HISTÓRICO

Ellen de Lima e Lima Lopes solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC nº 640/97, a autorização para o funcionamento do curso de Letras, com habilitações em Português, Inglês e Espanhol e respectivas literaturas, a ser ministrado pela Escola Superior Batista do Amazonas, no Estado do Amazonas, com 200 vagas totais anuais.

O processo de credenciamento (processo nº 23000.001095/99-33) da Escola Superior Batista do Amazonas foi instruído conforme a Portaria MEC nº 640/97 e aprovada, com ressalvas, pela Informação COSUP/SESu nº 216/99. Em atendimento ao expediente dessa Coordenação, a Instituição encaminhou documentação, comprovando o cumprimento da ressalva apontada. Tramitam neste Ministério outros processos de interesse da mesma Instituição, solicitando autorização de cursos.

A Comissão de Especialistas de Ensino em Letras analisou o mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso e, pelo Parecer DEPES/SESu nº 669/99, manifestou-se favoravelmente ao prosseguimento de sua tramitação.

Em atendimento ao disposto no Parágrafo 1º do Artigo 4º da Portaria MEC nº 640/97, a SESu/MEC procedeu à análise da adequação técnica e legal do processo e sugeriu, com ressalvas, o prosseguimento de sua tramitação, Informações COSUP/SESu/MEC nº 347/99, uma vez que a IES não atendeu as exigências contidas na alínea "c" do item III, do Art. 2º da referida Portaria. A Instituição apresentou, posteriormente, a documentação necessária para sanar as ressalvas apontadas.

Em 15 de abril de 1999, o Presidente da Mantenedora assinou o Termo de Compromisso, junto a esta Secretaria, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Portaria MEC nº 640/97.

Para averiguar as condições existentes para a oferta do curso, a SESu/MEC designou Comissão Avaliadora pela Portaria nº 1029/99, de 15 de julho de 1999, constituída pelos professores Jayme Ferreira Bueno, da Pontifícia Universidade Católica do Paraná e Grace dos Anjos Freire Bandeira, da Fundação Universidade do Amazonas

Os trabalhos de avaliação ocorreram no período de 11 a 14 de setembro de 1999. A Comissão de Avaliação apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Letras, com habilitações em Português, Inglês e Espanhol e respectivas literaturas, licenciatura plena, com 200 vagas totais anuais, para as três habilitações propostas, divididas em 4 turmas de 50 alunos, distribuídas nos turnos diurno e noturno, atribuindo o conceito global B às condições iniciais existentes para a sua oferta.

II - MÉRITO

A Escola Superior Batista do Amazonas é mantida pela Ellen de Lima e Lima, sociedade civil de direito privado, que tem contratos de comodato e de apoio institucional e financeiro com o Instituto Batista do Amazonas (IBA). A mantenedora, propriamente dita, é recente e não possui tradição na área de ensino, mas o IBA possui longa tradição no ensino (ed. infantil, ensino fundamental, ensino médio e ensino profissionalizante).

A Comissão de Avaliação considerou o acervo bibliográfico suficiente, embora restrito, determinando a sua ampliação.

Esta Secretaria determina que a IES adote as providências necessárias para promover as alterações recomendadas pela Comissão de Avaliação, até a fase de verificação das condições de oferta do curso, com vistas ao seu reconhecimento.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;

B - Corpo docente;

C - Organização curricular.


III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se os presentes processos à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhados do relatório da

Comissão Avaliadora, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Letras, com habilitações em Português, Inglês e Espanhol e respectivas literaturas, licenciatura plena, com o conceito global B atribuído às condições iniciais existentes para a sua oferta, a ser ministrado pela Escola Superior Batista do Amazonas, mantida pela Ellen de Lima e Lima Lopes, com sede na cidade de Manaus, no Estado do Amazonas, com 200 vagas totais anuais, para as três habilitações, divididas em 4 turmas de 50 alunos, nos turnos diurno e noturno, em regime anual. A Mantida deverá ser credenciada, juntamente, com o ato de autorização de seu primeiro curso. Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação que determine à Instituição que protocolize, no prazo de trinta dias, processo solicitando a aprovação de seu regimento. Recomenda-se, também, que o CNE determine à Instituição a adequação da proposta ao que determina a Resolução CP/CNE 01/99, que dispõe sobre os Institutos Superiores de Educação, no prazo estabelecido.

À consideração superior.

Brasília, 16 de novembro de 1999.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

Parecer Final da Comissão:

Como resultado da verificação *in loco* realizada nos dias 11, 13 e 14 de setembro de 1999, tendo em vista as alterações sugeridas pela Comissão Verificadora e acatadas pela Instituição, conforme documentação em ANEXO, e considerando os parâmetros de qualidade para os Cursos de Letras preconizados pelo MEC, a Instituição obteve o índice 3,44, o que equivale ao Conceito Final **B**.

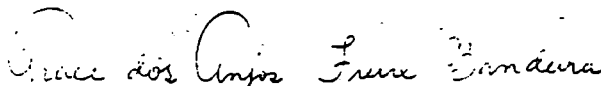
Diante do exposto e do conceito final obtido pela Instituição na análise do Processo nº 23000.001096/99-04, a Comissão Verificadora é de parecer **FAVORÁVEL** à **AUTORIZAÇÃO** do Curso de Letras, nas Habilitações propostas pela Instituição: Português e Literaturas de Língua Portuguesa, Inglês e Literaturas de Língua Inglesa, Espanhol e Literaturas de Língua Espanhola, todas na modalidade Licenciatura Plena.

O Curso de Letras, totalizando 200 vagas anuais nas 3 Habilitações referidas, será ministrado pela Escola Superior Batista do Amazonas – ESBAM - mantida por E. DE L. E. LIMA, em Manaus-AM.

Manaus, 14 de setembro de 1999.



Prof. Dr. Jayme Ferreira Bueno
Presidente



Profª. Ms. Grace dos Anjos Freire Bandeira
Membro

A. 3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS

O prédio encontra-se em processo de reforma e ampliação, inclusive para a construção de novas salas de aula e transformação de outras já existentes. As demais dependências, como sala para direção, salas para secretaria, diretório acadêmico, além do auditório e gabinetes já estão prontos para os departamentos, mostram-se adequadas à implementação inicial do curso.

LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

Os laboratórios e os recursos de informática foram considerados satisfatórios.

BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

A biblioteca está instalada em amplo espaço de 500m² no andar superior do prédio do Instituto Batista do Amazonas. Esse espaço engloba: sala do acervo, sala do corpo técnico da biblioteca, salas de estudo com cabines individuais, 5 cabines para Internet e 2 cabines para multimídia. Segundo a Comissão, o acervo é satisfatório, mas restrito e a IES comprometeu-se a ampliá-lo.

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

N^{os} dos Processos: 23000.001096/99-04 e 23000.001095/99-33

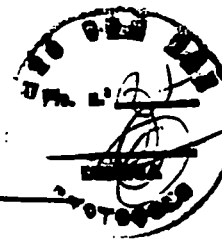
Instituição: Escola Superior Batista do Amazonas.

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Letras, habilitações Português, Inglês e Espanhol	Ellen de Lima e Lima	200	Diurno e Noturno	Anual	3100 h/a	04 anos	06 anos

* Integralização curricular

A. 2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		Totais
Titulação	Área do conhecimento	
Doutores	Semiótica, Letras Clássicas, Educação	03
Mestres	Letras (3), Lingüística, Informática	05
TOTAL		08
Regime de Trabalho: Há compatibilidade entre a titulação do corpo docente e as disciplinas que irão ministrar.		



Escola Superior Batista do Amazonas

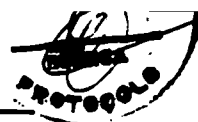
B. Corpo docente do primeiro ano

1. Professores: Titulação, disciplinas e regime de trabalho

PROFESSOR	TITULAÇÃO	DISCIPLINAS	REGIME DE TRABALHO
Hydelvídia Cavalcante de Oliveira Corrêa	Graduação em Letras Mestrado em Letras	Língua Portuguesa I	Tempo Integral
Rita Barbosa de Oliveira	Graduação em Letras Mestrado em Letras	Linguística I	Tempo Parcial
Nelson José Melo	Graduação em Letras Mestrado em Linguística	Língua Inglesa	Tempo Parcial
Renato Borges	Graduação em Letras Mestrado em Letras	Língua Espanhola	Tempo Parcial
Neide Gondim Freitas Pinto	Graduação em Letras Mestrado em Literatura Doutorado em Semiótica	Teoria da Literatura	Tempo Integral
Argentino Cescon	Mestrado em Filosofia Doutorado em Letras Clássicas	Língua Latina	Tempo Integral
Fares Franc Abinader Rodrigues	Graduação em Economia Mestrado em Informática	Informática e Educação	Tempo Integral
Aldenice Alves Bezerra	Graduação em Pedagogia Doutorado em Educação	Metodologia do Trabalho Científico	Tempo Integral

2. Qualificação do Corpo Docente

TITULAÇÃO	N.º	%
Mestrado	5	62.50
Doutorado	3	37.50



3. Disciplinas Optativas

<i>N.º</i>	<i>Disciplinas</i>	<i>Carga Horária</i>
1	Cultura Amazônica	80
2	Avaliação e Medidas Educacionais	80
3	Antropologia e Educação	80
4	A Educação na Amazônia	80
5	Dinâmica de Grupo	80
6	Metodologia da Alfabetização	80
7	Orientação Educacional no Ensino Fundamental	80
8	Orientação Educacional no Ensino Médio	80
9	Organização do Trabalho Escolar	80
10	Política Pública e Educacional	40
11	Educação Especial	80
12	Teoria e Prática da Educação Infantil	80
13	Psicologia Escolar	40

Carga Horária: 3.100 horas

Disciplinas Obrigatórias: 2.640 horas

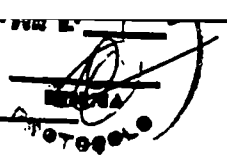
Disciplinas Optativas: mínimo de 160 horas

Prática de Ensino: Estágio Supervisionado:300 horas

4. Grade Curricular

- Núcleo comum às três habilitações

<i>Série</i>	<i>Disciplinas</i>	<i>Carga Horária</i>
P R I M E I R A	Língua Portuguesa I	160
	Língua Latina	120
	Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol)	120
	Linguística	120
	Teoria da Literatura	120
	Informática e Educação	80
	Metodologia do Trabalho Científico	80
	TOTAL	800



• **Habilitação: Língua e Literatura Portuguesa**

<i>Série</i>	<i>Disciplinas</i>	<i>Carga Horária</i>
S E G U N D A	Língua Portuguesa II	120
	Língua Estrangeira II (a mesma da série anterior)	120
	Literatura Portuguesa	120
	Literatura Brasileira I	120
	Literatura Latina	80
	Filosofia da Educação	80
	Psicologia da Educação	80
	Disciplina Optativa	80
TOTAL		800

T E R C E I R A	Língua Portuguesa III	120
	Literatura Brasileira II	120
	Literatura Amazonense	120
	Literatura Estrangeira (correspondente à língua escolhida)	120
	Filosofia da Linguagem	80
	Didática	80
	Prática de Ensino: Estágio Supervisionado	120
	TOTAL	

Q U A R T A	Teoria e Prática da Leitura	80
	Teoria e Prática da Literatura Infanto-Juvenil	120
	Introdução à Pesquisa Linguística	120
	Cultura Brasileira	80
	Estrutura e Funcionamento do Ensino da Educação Básica	80
	Disciplina Optativa	80
	Prática de Ensino: Estágio Supervisionado	180
TOTAL		740

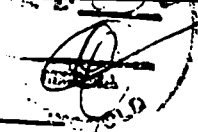


• **Habilitação : Língua e Literatura Inglesa**

<i>Série</i>	<i>Disciplinas</i>	<i>Carga Horária</i>
S	Língua Portuguesa II	120
E	Língua Inglesa II	120
G	Literatura Portuguesa	120
U	Literatura Brasileira I	120
N	Literatura Latina	80
D	Filosofia da Educação	80
A	Psicologia da Educação	80
	Disciplina Optativa	80
	TOTAL	800

T	Língua Portuguesa III	120
E	Língua Inglesa III	120
R	Literatura Brasileira II	120
C	Literatura Inglesa	120
E	Filosofia da Linguagem	80
I	Didática	80
R	Prática de Ensino: Estágio Supervisionado	120
A	TOTAL	760

Q	Literatura Norte-Americana	120
U	Prática Oral e Escrita da Língua Inglesa	80
A	Introdução à Pesquisa Lingüística	120
R	Cultura Brasileira	80
T	Estrutura e Funcionamento do Ensino da	80
A	Educação Básica	
	Disciplina Optativa	80
	Prática de Ensino: Estágio Supervisionado	180
	TOTAL	740



• Habilitação : Língua e Literatura Espanhola

<i>Série</i>	<i>Disciplinas</i>	<i>Carga Horária</i>
S E G U N D A	Língua Portuguesa II	120
	Língua Espanhola II	120
	Literatura Portuguesa	120
	Literatura Brasileira I	120
	Literatura Latina	80
	Filosofia da Educação	80
	Psicologia da Educação	80
	Disciplina Optativa	80
TOTAL		800

T E R C E I R A	Língua Portuguesa III	120
	Língua Espanhola III	120
	Literatura Brasileira II	120
	Literatura Espanhola	120
	Filosofia da Linguagem	80
	Didática	80
	Prática do Ensino: Estágio Supervisionado	120
TOTAL		760

Q U A R T A	Literatura Hispano-Americana	120
	Prática Oral e Escrita da Língua Espanhola	80
	Introdução à Pesquisa Linguística	120
	Cultura Brasileira	80
	Estrutura e Funcionamento do Ensino da Educação Básica	80
	Disciplina Optativa	80
	Prática do Ensino: Estágio Supervisionado	180
TOTAL		740